



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 587

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 587

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.646/2022.

Objeto: Dispõe sobre a recomendação do uso de máscaras de proteção facial, em razão da Covid-19, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o aumento progressivo da transmissão do coronavírus, responsável pela Covid-19, cuja média móvel de casos teve uma significativa alta por dia, desde meados do mês de maio;

CONSIDERANDO que o Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo voltou a recomendar o uso de máscaras em locais fechados;

CONSIDERANDO as alterações climáticas da presente época do ano, com baixa temperatura e diminuição da umidade relativa do ar, o que leva à fragilidade no sistema de defesa das pessoas, facilitando a invasão do organismo, especialmente por vírus como Gripe e a própria Covid-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar medidas de prevenção para controle da disseminação da Covid-19 em nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomendado, no âmbito do Município de Tanabi, o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, em ambientes fechados, sejam eles públicos ou privados, inclusive em escolas e creches.

Art. 2º Reforça-se a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid-19, dentre elas:

- I - A higienização das mãos;
- II - O uso de álcool a 70% (setenta por cento);
- III - Evitar aglomerações e manter o distanciamento social;
- IV - Evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 08 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.647/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Atair Vieira Basso, Marlene Aparecida Eredia Basso e Ana Paula Ribeiro, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Atair Vieira Basso e Marlene Aparecida Eredia Basso, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 165, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosaline Ovídio da Silveira, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, totalizando área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosaline Ovídio Silveira, nos fundos com o Lote nº "147" no lado direito com o Lote nº 166 e no lado esquerdo com o Lote nº "164", sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, oriundo da matrícula CRI nº 4.680, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 165: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº 165, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosaline Ovídio da Silveira, distante 33,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 7,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Rosaline Ovídio da Silveira; 7,00 metros nos fundos, confrontando-se com parte do Lote nº 147; 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote nº 165; e, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o Lote nº 164, perfazendo uma área superficial de 175,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00528800, e; b) Parte do Lote 165: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº 165, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosaline Ovídio da Silveira, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 5,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Rosaline Ovídio da Silveira; 5,00 metros nos fundos, confrontando-se com parte do Lote nº 147; 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com o Lote nº 166; e, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte do Lote nº 165, perfazendo uma



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 587

Página 3 de 4

área superficial de 125,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote.

Art. 2º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Ana Paula Ribeiro, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 166, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, totalizando área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovídio Silveira, nos fundos com o Lote nº 148 no lado direito com o Lote nº 167 e no lado esquerdo com o Lote nº 165, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, oriundo da matrícula CRI nº 4.681, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 166: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº 166, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 26,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 2,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 12,00 metros nos fundos, confrontando-se com o Lote nº 148; no lado direito 13,00 metros, deflete a direita 10,00 metros, confrontando-se com parte do Lote nº 166, deflete a esquerda 12,00 metros com parte do Lote nº 167; e no lado esquerdo, 25,00 metros confrontando-se com parte do Lote nº 165, perfazendo uma área superficial de 170,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, e; b) Parte do Lote 166: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº 166, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 10,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 10,00 metros nos fundos, confrontando-se com parte do Lote nº 166; 13,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote nº 167; e, 13,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte do Lote nº 166, totalizando área de 130,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00528900.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.842, de 23 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 09 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.648/2022.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Atair Vieira Basso, Marlene Aparecida Eredia Basso e Ana Paula Ribeiro, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Atair Vieira Basso, Marlene Aparecida Eredia Basso e Ana Paula Ribeiro, constituído atualmente de: a) Parte do Lote 165: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº 165, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 5,00 metros de frente, confrontando-se com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 5,00 metros nos fundos, confrontando-se com parte do Lote nº 147; 25,00 metros do lado direito, confrontando-se com o Lote nº 166; e, 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando-se com parte do Lote nº 165, perfazendo uma área superficial de 125,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, e, b) Parte do Lote 166: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº 166, da Quadra nº 06, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosalinne Ovídio da Silveira, distante 26,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 2,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Rosalinne Ovídio da Silveira; 12,00 metros nos fundos, confrontando-se com o Lote nº 148; no lado direito 13,00 metros, deflete a direita 10,00 metros, confrontando-se com parte do Lote nº 166, deflete a esquerda 12,00 metros com parte do Lote nº 167; e no lado esquerdo, 25,00 metros confrontando-se com parte do Lote nº 165, perfazendo uma área superficial de 170,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano, denominado parte do Lote nº "165 e 166", da Quadra nº "06", do Loteamento Parque



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 11 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 587

Página 4 de 4

Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Rosaline Ovídio da Silveira, distante 26,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 7,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Rosaline Ovídio da Silveira; 17,00 metros nos fundos, confrontando-se 12,00 metros com o Lote nº "148" e 5,00 metros com parte do Lote nº "147"; no lado direito 13,00 metros, deflete a direita 10,00 metros confrontando-se com parte do Lote nº "166", deflete a esquerda 12,00 metros com parte do Lote nº "167"; e no lado esquerdo, 25,00 metros confrontando-se com parte do Lote nº "165", perfazendo uma área superficial de 295,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00528805.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.841, de 23 de agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 09 de junho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Tanabi, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população em geral para participar de Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 46/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências.

O projeto de lei está disponível no site da Câmara Municipal www.tanabi.sp.leg.br podendo ser acessado através do link <https://tanabi.siscam.com.br/arquivo?Id=35107>

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de junho de 2022, às 20h00, nas dependências da Câmara Municipal de Tanabi localizada na rua José Siriani, 933, Centro.

Tanabi-SP, 09 de junho de 2022.

VER. TEN. OSMAR DO NASCIMENTO